



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 068/2024

Convoca a 1ª Conferência Municipal Livre Local de Migrações, Refúgio e Apatridia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 232, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em 11 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal Livre Local de Migrações, Refúgio e Apatridia, que realizar-se-á em 14 de março de 2024, às 19h no Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal Livre Local de Migrações, Refúgio e Apatridia, composta pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) Gilclece Jovelino Vieira Rocha - RG n.º 5.908.155-1;
- b) Vanessa da Silva Barboza Pereira - RG n.º 8.053.451-5;
- c) Francille Emiliano S. Oliveira Nelli Palma - RG n.º 12.362.061-5;
- d) Rogério Angelo da Silva - RG n.º 9.705.785-0;
- e) Jefferson Gabriel Alves Ferreira - RG n.º 9.555.570-0;
- f) Roger Bruno Brambila - RG n.º 9.941.963-6;
- g) Dayanne Paola O. Demozzi - RG n.º 8.114.319-6;
- h) Debora Mata - RG n.º 9.767.314-4;
- i) Nina Castilho - NRE n.º V71823-F;
- j) Viviane Aparecida da Silva Cameloti Lopes - RG n.º 9.202.294-3;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

k) Valdecir Rodrigues da Costa - RG n.º 6.003.551-2.

II - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS:

Ivone Urbanski - RG n.º 3.306.235-4.

III - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA:

Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira - RG n.º 12.637.173-0.

IV - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI:

Franzimar Siqueira de Moraes - RG n.º 6.870.995-4.

V - REPRESENTANTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD:

Elidiamara Simões Nunes - RG n.º 4.199.471-1.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal Livre Local de Migrações, Refúgio e Apatridia desenvolverá os seguintes eixos temáticos:

- I - Igualdade de tratamento e acesso a serviços públicos;
- II - Inserção socioeconômica e promoção do trabalho decente;
- III - Interculturalidade e diversidades;
- IV - Governança e participação social;
- V - Regularização migratória e documental;
- VI - Enfrentamento à violações de direitos.

Art. 4º Fica a cargo da Comissão Organizadora a responsabilidade pela organização da 1ª Conferência Municipal de Migrações, Refúgio e Apatridia, que elegerá entre seus membros o presidente e vice-presidente.

Art. 5º A responsabilidade político-financeira será da Secretaria Municipal de Assistência Social.

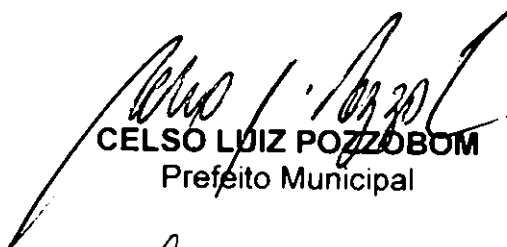
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2024.



CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 / março / 20 24
DE N.º 12969
UMUARAMA 13 / 03 20 24
Natália
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS